

**MENSAGEM N.º 016/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 25.363,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, serão resultantes do excesso de arrecadação no exercício corrente em fonte específica 01.16.000000 – CIDE no valor R\$ 17.863,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais) e anulação parcial de dotação, perfazendo a totalidade do valor do crédito aberto.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de junho de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre  
autorização para  
abertura de Crédito  
Adicional Especial e dá  
outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 25.363,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais)**, na seguinte dotação:

<b>05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>26.782.0091.2.102 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS</b>	
<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>R\$ 25.363,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.363,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 0.1.016.000000 – Contrib. Intervenção Dom. Econômico - CIDE</b>	

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes do **excesso de arrecadação no exercício corrente em fonte específica 01.16.000000 – CIDE no valor R\$ 17.863,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais)** e da anulação parcial da seguinte dotação:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA**  
**9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência** R\$ 7.500,00  
**TOTAL** R\$ 7.500,00  
**Fonte de Recurso: 0.1.016.000000 – Contrib. Intervenção Dom.**  
**Econômico - CIDE**

**Art. 3º** - Fica autorizado se necessário a suplementação para reforço da dotação criada no artigo 1º desta Lei, através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 700/2015 (LOA 2016).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de junho de  
2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL